

Itaituba-PA, 10 de janeiro de 2019.

**MEMO. N° 0019/2019** -

**Da:** SEMINFRA

Orismar Pereira Gomes

**Para:** DIRETORIA DE COMPRAS

**Att:** Joelson Aguiar

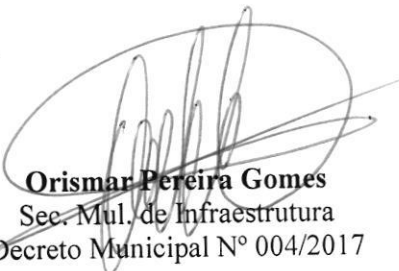
**Diretor de Compras**

**Assunto:** Encaminhamento de Aditivo para empresa W T Engenharia & Consultoria

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Justificativa de Aditivo de prazo para a empresa W T Engenharia & Consultoria Ltda - ME concluir a recuperação da estrada Faturão, objeto do contrato n° 20170560 para que esta diretoria faça os procedimentos cabíveis.

Atenciosamente,

  
**Orismar Pereira Gomes**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Decreto Municipal N° 004/2017

## QUINTO ADITIVO DE PRAZO

### JUSTIFICATIVA

#### **ADITIVO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº 20170560, CONCORRENCIA PUBLICA nº 002/2017-CP.**

A empresa W. T. ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA-ME, informa a esta secretaria através do ofício nº 033/2018, que não foi possível concluir na sua integralidade o contrato mencionado acima, justificando que o período chuvoso foi muito intenso não deixando concluir o serviço contratado, e no mesmo ofício solicita ADITIVO para conclusão da obra.

Após a visita “in loco”, constatamos realmente que a empresa não cumpriu a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS do referido contrato. As obras estão bem adiantadas mas não foi possível concluí-las dentro do prazo estipulado.


Constatamos que a empresa está cumprindo todos os itens da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA do referido contrato.

Analisamos o ofício da empresa alegando os motivos da mesma não ter concluído as obras dentro do prazo estabelecido, e desta forma, solicitamos um ADITIVO DE PRAZO por igual período do último aditivo como rege o Art. 57 § 1º e inciso III da Lei nº 8.666/93 e do cronograma inicial para que a mesma conclua o objeto que seja obedecido todo o projeto na sua integralidade.

Estamos levando em conta o interesse da administração na conclusão de todos os itens do objeto do contrato.

O último aditivo termina em 18 de janeiro de 2019.

Itaituba – PA, 10 de janeiro de 2019.

  
**Orismar Pereira Gomes**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 004/2017



**WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**

Avenida Maranhão, Nº447 – Bela Vista - CEP: 68.180-410 - Itaituba-PA  
CNPJ: 17.243.727/0001 - 00 ; Insc. Est. 15.392.684-8; E-mail: wtengenhari ltda@gmail.com

Ofício 005/2019

Ilmo. Sr. Orismar Pereira Gomes  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nesta:

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste comunicar que não foi possível concluir as obras do contrato nº 20170560, em virtude das fortes chuvas nos meses de novembro e dezembro, houve um atraso na obra devido a paralisação dos serviços e alguns trechos de terraplenagem que tiveram de ser refeitos. Desta forma solicito que aditive o prazo por igual período, de 18/01/2019 à 18/04/2019 para que nossa empresa possa concluir todos os itens objeto deste contrato.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Itaituba – PA, 10 de janeiro de 2019.

  
Jeison Wendell de A. Sousa

Representante legal  
CNPJ: 17.243.727/0001-00  
WT ENGENHARIA & CONSULTORIA  
LTDA  
AV. MARANHÃO 447 BELA VISTA  
ANEJO B CEP 68 180-410 ITAITUBA / PA